

RELAT-GDJC - 1482023

Código de validação: 2CE30EC55F

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 ARAIOSSES - 1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES

Em 16/10/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 1ª VARA DA COMARCA DE ARAIOSES, que tem o Dr. MARCELO FONTENELE VIEIRA como titular, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DES. JOÃO ALVES TEXEIRA NETTO
ENDEREÇO	Rua do Mercado Velho, s/nº, Centro, Araioses - CEP: 65.570-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

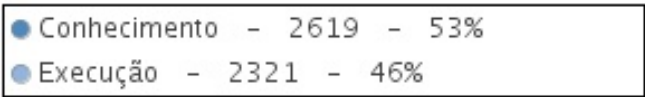
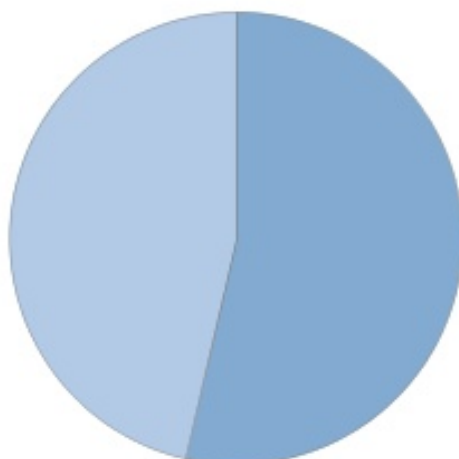
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



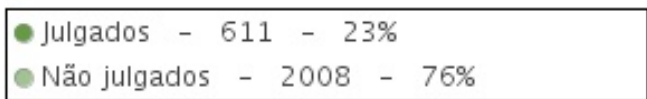
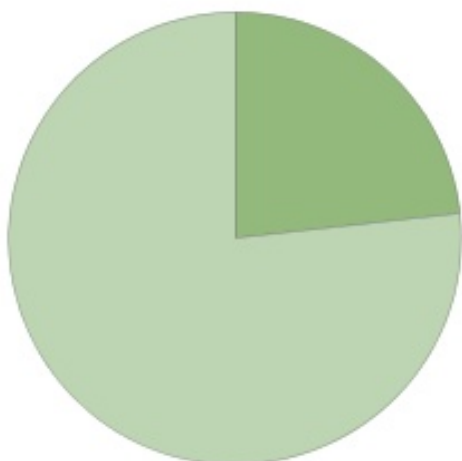
3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

3.1 ACERVO QUANTITATIVO

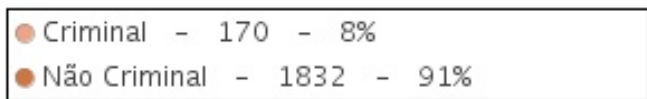
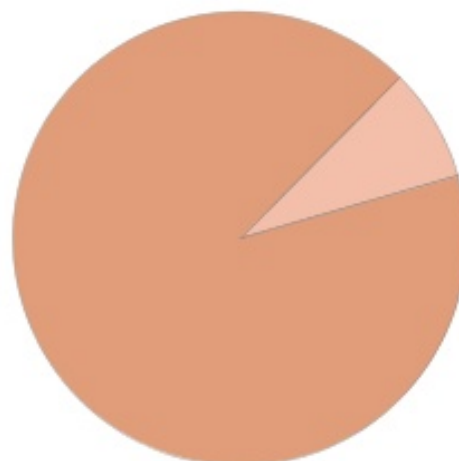
Acervo Total: 4940



Conhecimento: 2619



Execução: 2002



3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
SEEU	109
PJE	4863
TOTAL	4972



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	350
Classe a corrigir	316
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	5
TOTAL	671

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	2179	1942	1730
Transitados não baixados	1932	1932	1931
Julgados não transitados	539	523	485
TOTAL	4650	4397	4146

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	950	329	140
Conhecimento criminal	73	40	10
Conhecimento não criminal	1298	853	600
Execução criminal	72	59	46
TOTAL	2393	1281	796

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1636	312	106	6.4792175
Criminal	166	77	42	25.301205
Juizado Cível	369	26	5	1.3550136
TOTAL	2171	415	153	

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2619	2300	2087
Conhecimento - não julgados	1797	1491	1313
EXECUÇÃO	2321	2204	2159
Execução - não julgados	454	372	335
TOTAL	4940	4504	4246

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	2
Procedimentos Investigatórios	22
Cartas Precatórias	30
Execução Criminal	109
TOTAL	163

*Dados coletados em 30/09/2023



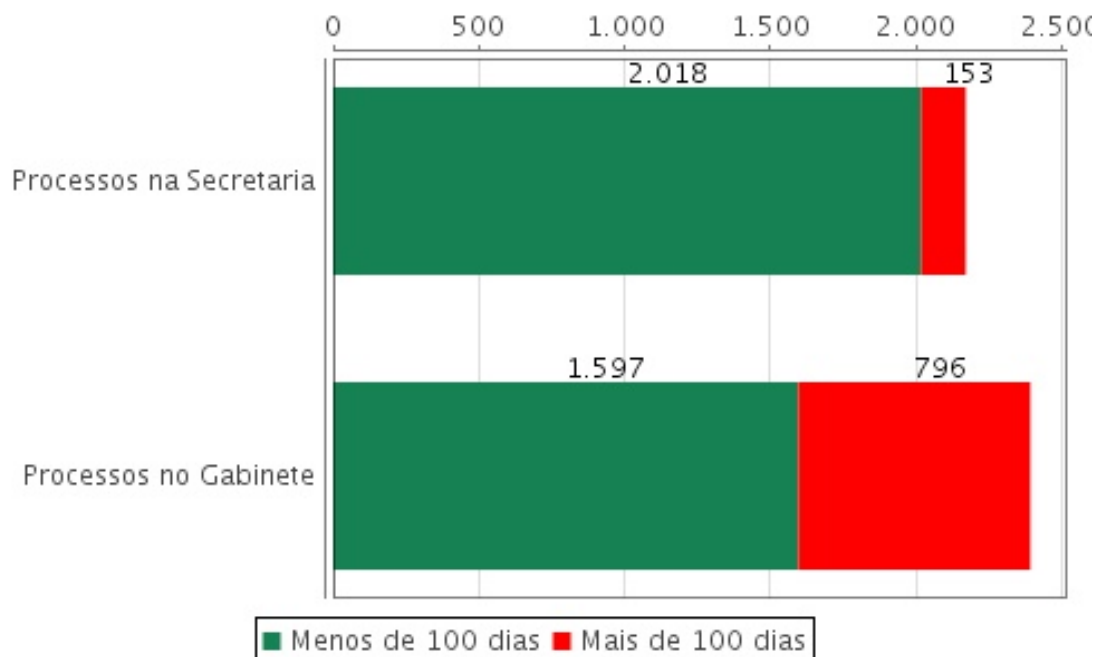
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	43	42	41
Não Criminal	194	65	63
TOTAL	237	107	104

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	2599
Juizado Especial da Fazenda Pública	802
Cível e Comércio	684
Crimes de competência do Juiz Singular	172
Saúde Pública	169
Juizado Especial Cível	133
Execução Criminal	109
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	76
Registros Públicos	62
Interesses difusos e coletivos	52
TOTAL	4858

*Dados coletados em 30/09/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	881	229	74	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	810	42	13	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	104	7	2	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	69	7	4	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	61	22	8	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	51	33	31	0.0
RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	21	4	0	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	19	12	0	0.0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	18	6	3	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	13	8	1	0.0
TOTAL	2047	370	136	

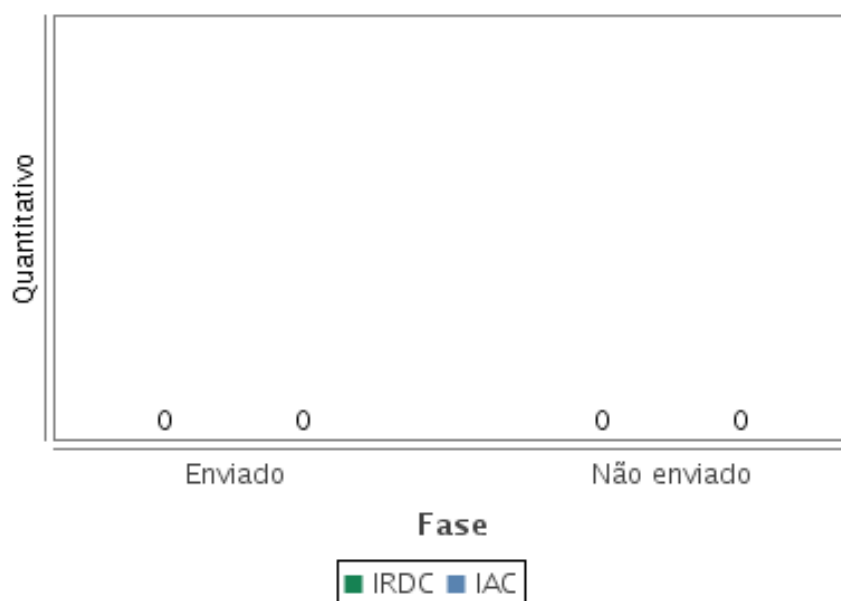
*Dados coletados em 30/09/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Execução/Cumprimento de Sentença Iniciada (o)	381
Juntada de petição	267
Expedição de Comunicação eletrônica.	161
Proferido despacho de mero expediente	117
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	108
Mandado devolvido entregue ao destinatário	70
Recebidos os Autos pela Contadoria	56
Juntada de Certidão	48
Juntada de contestação	44
Juntada de réplica à contestação	38
TOTAL	1290

*Dados coletados em 30/09/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO) IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO	278		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

MARANHAO	
JOSE ARIMATEA DE OLIVEIRA PRADO FILHO	138
Governo do Estado do Maranhão	105
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ARAIOSES/MA	102
DIOGENES MEIRELES MELO	73
WESLEY MACHADO CUNHA	73
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO	61
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARAIOSES	57
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	45
ANTONIO ISRAEL CARVALHO SALES	42
TOTAL	974

*Dados coletados em 30/09/2023

MUNICÍPIO DE ARAIOSES - MA	2082
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1029
DANIELE DE OLIVEIRA COSTA FONTENELE	462
ESTADO DO MARANHAO	460
MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA	295
BANCO PAN S/A	157
MUNICIPIO DE ARAIOSES/MA	126
MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO	120
BANCO BRADESCO S.A.	120
MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA	77
TOTAL	4928

*Dados coletados em 30/09/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

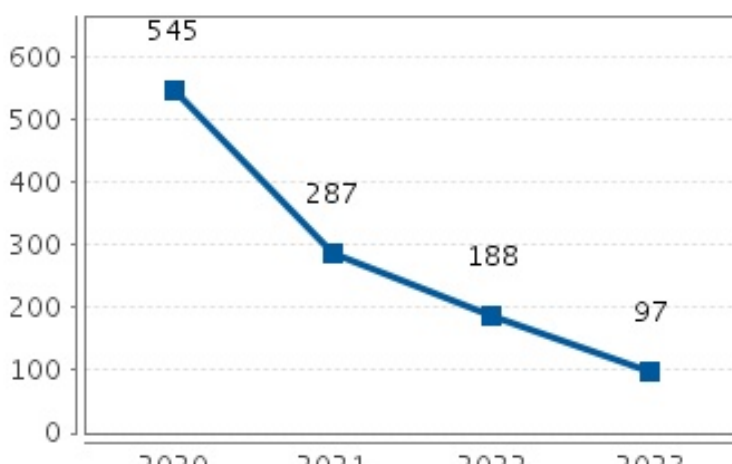
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000005-35.1995.8.10.0069	11/07/1995
0000008-48.1999.8.10.0069	21/07/1999
0000007-63.1999.8.10.0069	21/07/1999
0000008-77.2001.8.10.0069	31/01/2001
0000023-46.2001.8.10.0069	08/08/2001
0000009-62.2001.8.10.0069	28/11/2001
0000027-49.2002.8.10.0069	06/03/2002
0000030-04.2002.8.10.0069	02/07/2002
0000012-80.2002.8.10.0069	29/10/2002
0000776-32.2003.8.10.0069	16/06/2003

*Dados coletados em 30/09/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

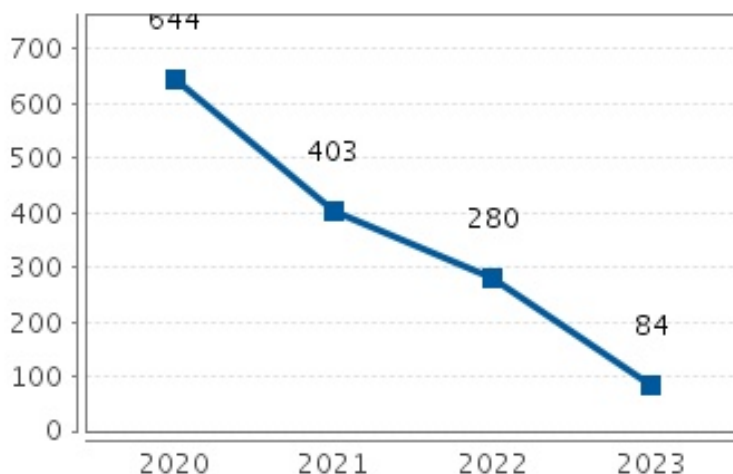
Tempo Médio de Julgamento



2020 2021 2022 2023

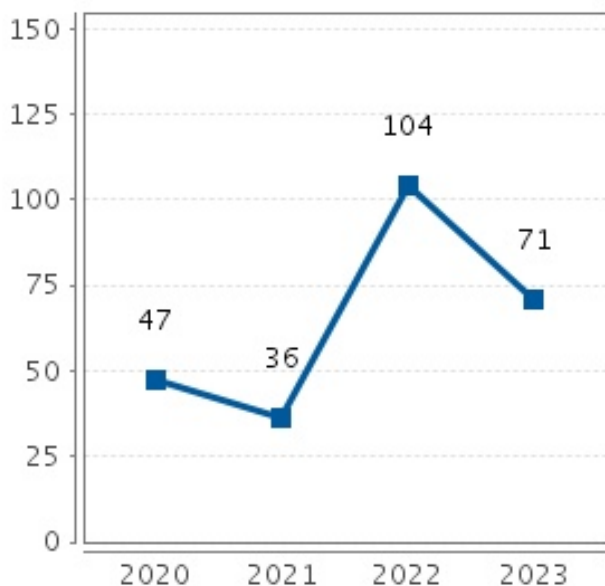
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

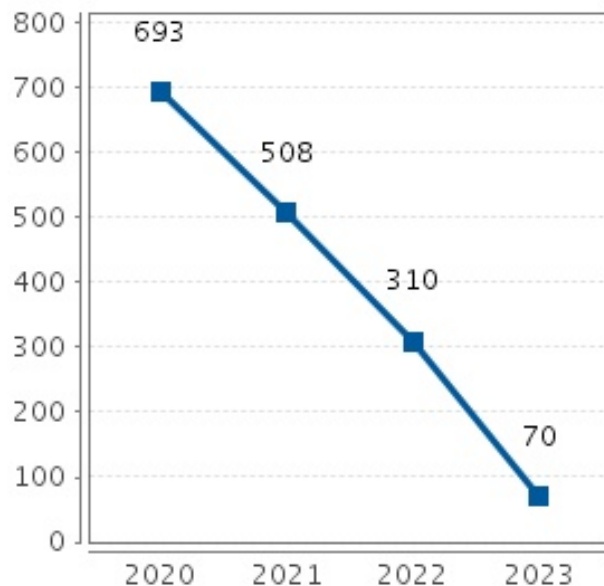


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Inulados x Homologados

Índice de Conciliação

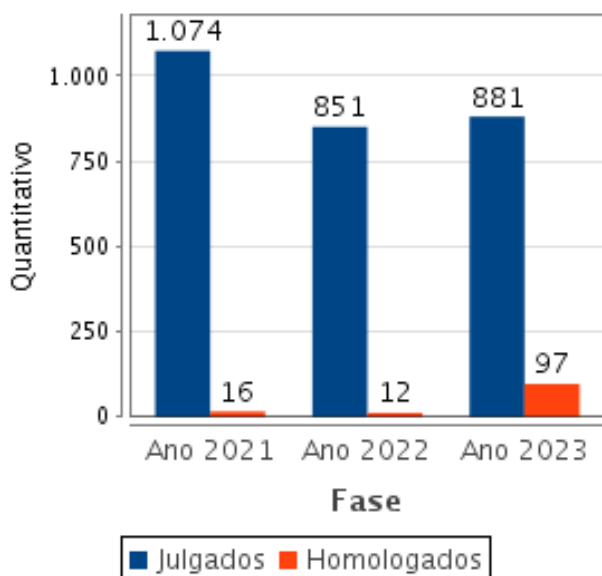


RELAT-GDJC - 1482023 / Código: 2CE30EC55F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

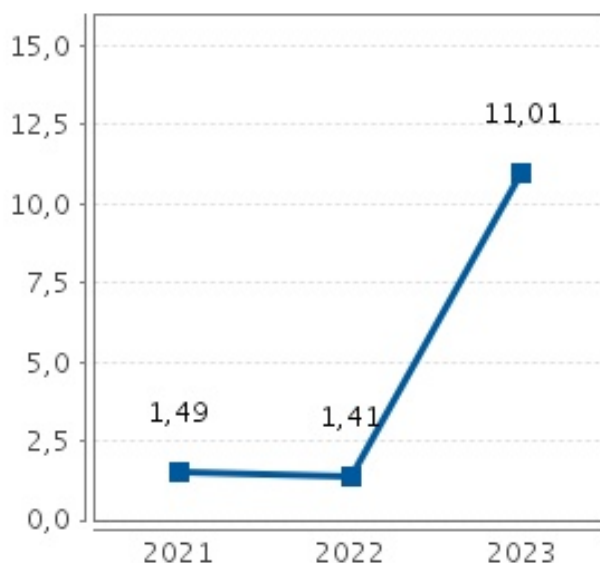
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

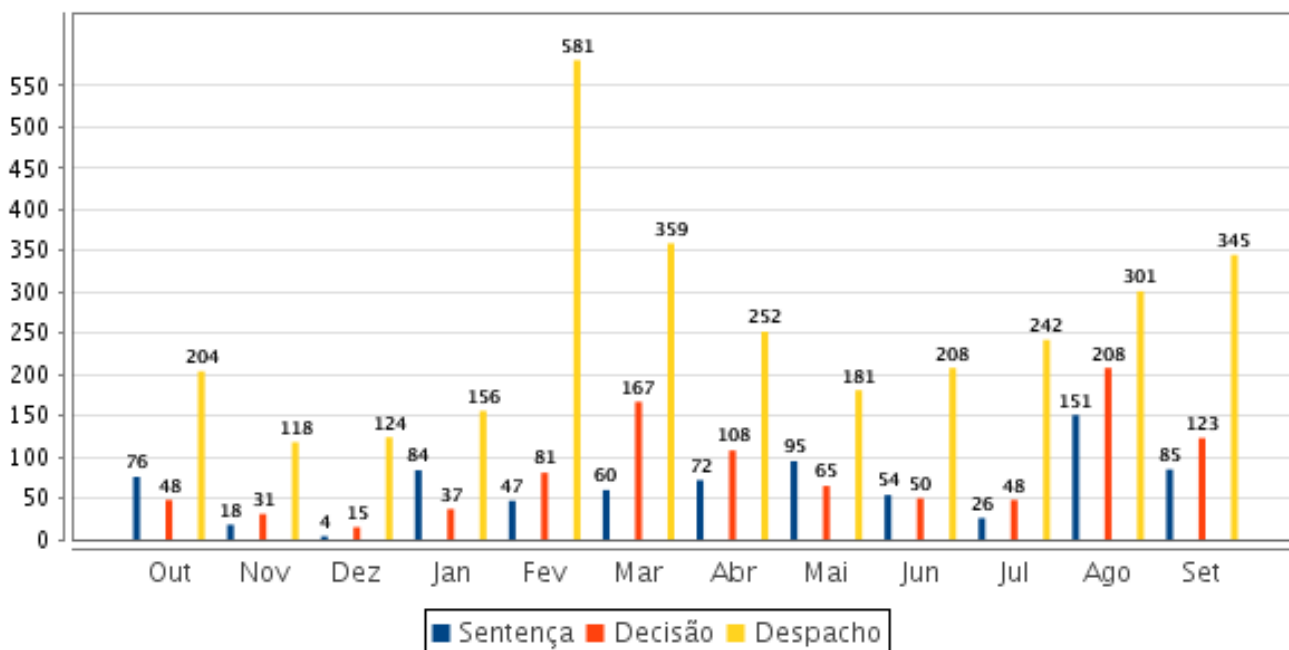
Julgados e Homologados



Índice de Condição



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	18	74	183	119	20	63	114	80	135	134	41	80	1061
Realizadas	16	59	150	114	15	47	102	69	124	127	34	51	908



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

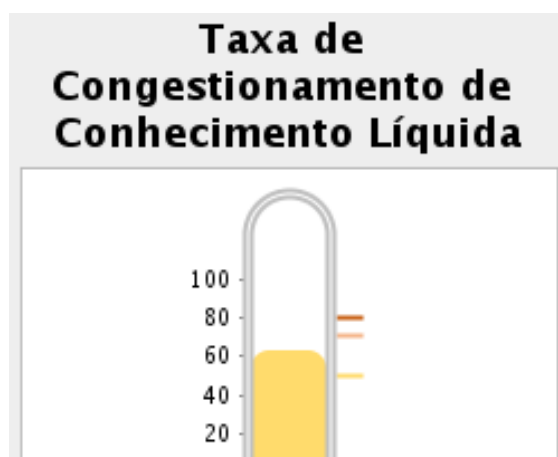
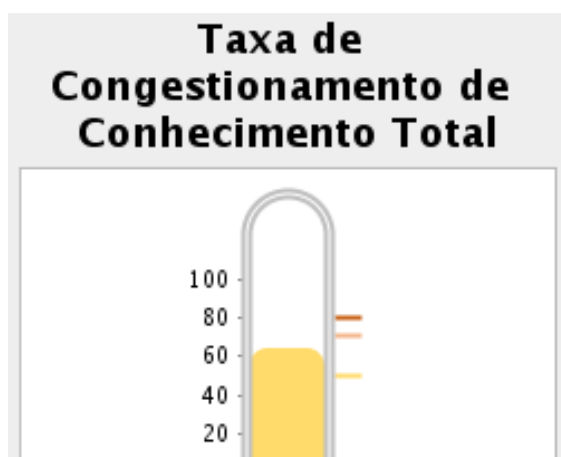
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
Não realizadas	1	0	1	0	1	1	1	5	5	4	7	25	51	
Redesignadas	1	4	1	4	2	0	2	1	1	0	0	1	17	

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	55	83	20	2	24	53	70	77	95	69	64	74	686
Realizadas	39	68	18	1	15	57	56	46	42	25	19	61	447
Não Justificadas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Canceladas	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	3	6
Não realizadas	14	15	0	0	3	0	2	3	4	1	11	1	54
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	7	26	43	32	25	2	135

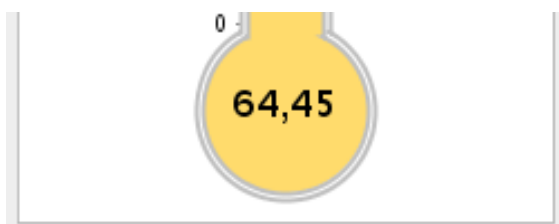
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	1	1	1	0	6	23	21	46	2	11	1	7	120
CONCLUSÃO (51)	423	330	469	388	264	386	274	257	419	586	460	499	4755
DECURSO DE PRAZO (1051)	0	1516	155	0	5	1	0	0	1	2	1	3	1684
DEFINITIVO (246)	19	33	113	60	31	76	32	80	110	54	78	143	829
DOCUMENTO (581)	488	391	567	386	532	663	503	554	831	923	925	675	7438
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	558	178	360	168	151	373	670	277	307	525	528	601	4696
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	582	255	255	149	221	424	563	528	244	535	560	523	4839
MANDADO (106)	355	167	101	46	132	201	238	302	96	241	383	270	2532
MERO EXPEDIENTE (11010)	11	3	6	79	11	13	6	22	150	202	142	13	658
PETIÇÃO (85)	366	186	152	74	176	238	308	349	142	263	434	325	3013
REMESSA (123)	21	32	17	20	108	57	16	38	97	16	40	35	497
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	24	26	140	76	21	97	41	115	182	57	132	197	1108
Total	2848	3118	2336	1446	1658	2552	2672	2568	2581	3415	3684	3291	32169

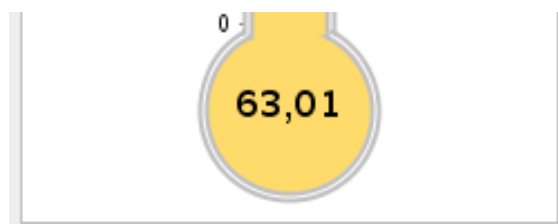
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



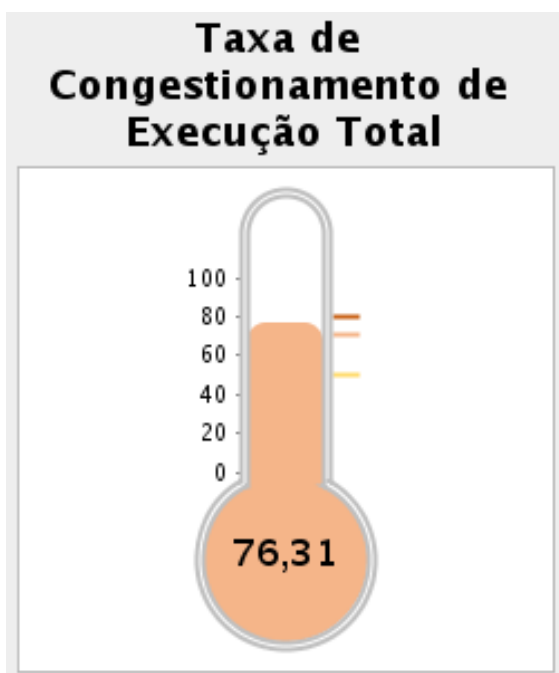
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



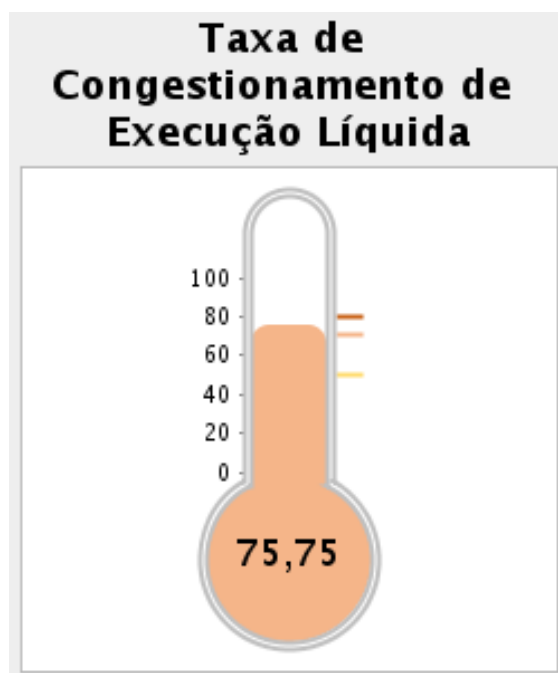
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	92.88	104.09	136.36	0.0	0.0	0.0	125.0	160.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	5628	17	14
Total	5628	17	14

5.3 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	7	2
Processos de competência do Tribunal do Júri	22	8
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	7	4
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	231	22
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	21	11
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	31	1
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	13	1
TOTAL	332	49

5.4 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter visualização diária do sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	4 processos aguardando cumprimento na tarefa "RENAJUD".
INFOJUD	Pendências encontradas	2 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD".
INFOSEG	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Pendências encontradas	140 processos aguardando cumprimento na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores".
SIEL	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SEEU	-	-
SNA	Não se aplica	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

BNMP	Regular	Manter visualização diária do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar tarefas específicas indicadas.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter visualização diária do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/11/2009)	Internet	-	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	-	-
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Pendências encontradas	Sem registros da realização da inspeção referente ao ano de 2023 nas Serventias Extrajudiciais de Água Doce do Maranhão e de Araisos.

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado	-	Não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIPEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado	-	Não se aplica
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado	-	Não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	-	-
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	-	-
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	-	-
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	-	-

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	4
Ausência de prática de atos ordinatórios	6
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	19
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	5
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	12
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	19
Processo com diversas paralisações injustificadas	4
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	30
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	37
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000478-06.2004.8.10.0069, 0000948-32.2007.8.10.0069, 0001728-11.2003.8.10.0069, 0800703-60.2022.8.10.0069, 0800941-50.2020.8.10.0069;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0000481-43.2013.8.10.0069;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000038-44.2003.8.10.0069, 0000051-72.2005.8.10.0069, 0000374-28.2015.8.10.0069, 0000776-32.2003.8.10.0069, 0001665-83.2003.8.10.0069, 0800042-81.2022.8.10.0069, 0800060-05.2022.8.10.0069, 0800061-87.2022.8.10.0069, 0800853-07.2023.8.10.0069, 0800873-95.2023.8.10.0069, 0801691-52.2020.8.10.0069, 0802077-48.2021.8.10.0069;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

dias: 0000635-76.2004.8.10.0069, 0001239-61.2009.8.10.0069,
0001665-83.2003.8.10.0069, 0800042-81.2022.8.10.0069,
0800060-05.2022.8.10.0069, 0800061-87.2022.8.10.0069,
0800399-61.2022.8.10.0069, 0800435-06.2022.8.10.0069 ,
0800481-58.2023.8.10.0069, 0800651-64.2022.8.10.0069,
0800853-07.2023.8.10.0069, 0800873-95.2023.8.10.0069,
0801005-89.2022.8.10.0069, 0801599-40.2021.8.10.0069,
0801658-28.2021.8.10.0069, 0801691-52.2020.8.10.0069,
0802077-48.2021.8.10.0069, 0802554-37.2022.8.10.0069,
0820729-89.2022.8.10.0001;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000478-06.2004.8.10.0069, 0001239-61.2009.8.10.0069,
0000948-32.2007.8.10.0069, 0800399-61.2022.8.10.0069,
0800002-36.2021.8.10.0069, 0800484-47.2022.8.10.0069 ,
0800481-58.2023.8.10.0069, 0800651-64.2022.8.10.0069,
0800489-06.2021.8.10.0069, 0800703-60.2022.8.10.0069 ,
0800651-64.2022.8.10.0069, 0801005-89.2022.8.10.0069,
0800941-50.2020.8.10.0069, 0801441-82.2021.8.10.0069,
0801022-28.2022.8.10.0069, 0801658-28.2021.8.10.0069,
0801469-16.2022.8.10.0069, 0802554-37.2022.8.10.0069, 0820729-89.2022.8.10.0001;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000635-76.2004.8.10.0069, 0800399-61.2022.8.10.0069,
0801005-89.2022.8.10.0069, 0802554-37.2022.8.10.0069;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000008-77.2001.8.10.0069, 0000374-28.2015.8.10.0069, 0000635-76.2004.8.10.0069,
0000673-68.2016.8.10.0069, 0800338-40.2021.8.10.0069,
0802200-75.2023.8.10.0069;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000236-47.2004.8.10.0069, 0000431-66.2003.8.10.0069,
0000481-43.2013.8.10.0069, 0000516-66.2014.8.10.0069,
0000651-30.2004.8.10.0069, 0000673-68.2016.8.10.0069,
0000751-96.2015.8.10.0069, 0000875-11.2017.8.10.0069,
0001058-70.2003.8.10.0069, 0001166-79.2015.8.10.0069,
0001726-41.2003.8.10.0069, 0001728-11.2003.8.10.0069,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0001790-51.2003.8.10.0069,
0800140-37.2020.8.10.0069,
0800238-51.2022.8.10.0069,
0800530-07.2020.8.10.0069,
0800766-56.2020.8.10.0069,
0800824-25.2021.8.10.0069,
0800980-47.2020.8.10.0069,
0801104-59.2022.8.10.0069,
0801417-54.2021.8.10.0069,
0801675-64.2021.8.10.0069,
0801860-05.2021.8.10.0069,
0802151-05.2021.8.10.0069,
0802258-49.2021.8.10.0069;

0800078-60.2021.8.10.0069,
0800227-85.2023.8.10.0069,
0800295-11.2018.8.10.0069,
0800624-23.2018.8.10.0069,
0800774-62.2022.8.10.0069,
0800891-92.2018.8.10.0069,
0801087-23.2022.8.10.0069,
0801164-37.2019.8.10.0069,
0801609-84.2021.8.10.0069,
0801844-85.2020.8.10.0069,
0801867-60.2022.8.10.0069,
0802239-09.2022.8.10.0069,

9 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000431-66.2003.8.10.0069,
0000481-43.2013.8.10.0069,
0000673-68.2016.8.10.0069,
0000875-11.2017.8.10.0069,
0001728-11.2003.8.10.0069,
0800078-60.2021.8.10.0069,
0800295-11.2018.8.10.0069,
0800624-23.2018.8.10.0069,
0800774-62.2022.8.10.0069,
0800891-92.2018.8.10.0069,
0801087-23.2022.8.10.0069,
0801164-37.2019.8.10.0069,
0801609-84.2021.8.10.0069,
0801860-05.2021.8.10.0069,
0802151-05.2021.8.10.0069,
0802258-49.2021.8.10.0069;

0000431-66.2003.8.10.0069,
0000516-66.2014.8.10.0069,
0000751-96.2015.8.10.0069,
0001166-79.2015.8.10.0069,
0001790-51.2003.8.10.0069,
0800238-51.2022.8.10.0069,
0800530-07.2020.8.10.0069,
0800766-56.2020.8.10.0069,
0800824-25.2021.8.10.0069,
0800980-47.2020.8.10.0069,
0801104-59.2022.8.10.0069,
0801417-54.2021.8.10.0069,
0801675-64.2021.8.10.0069,
0801867-60.2022.8.10.0069,
0802239-09.2022.8.10.0069,

10 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000751-96.2015.8.10.0069, 0001166-79.2015.8.10.0069, 0800624-23.2018.8.10.0069, 0800980-47.2020.8.10.0069.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Necessário reforma predial, tendo em vista estrutura física, elétrica e hidráulica comprometidas. Banheiros do fórum com condições de uso comprometidos; Rede elétrica do fórum, por possuir demanda elevada de energia, acarreta constantes oscilações, tendo constantemente picos de energia, interrupções de fornecimento, comprometendo realização de audiências e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

andamento dos serviços. Necessário a construção de salão do júri; sala de depoimento especial, e sala para OAB.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para conhecimento e deliberação das considerações da unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 1º/11/2023, 2.105 processos, 148 deles há mais de cem dias, verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo a devida e correta movimentação dos mesmos;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar os prazos de um dia ou 24h previstos no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, substancialmente e com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados a fim de obter o cumprimento imediato e devolução dos 31 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Avaliar determinações do magistrado", "Processo com prazo decorrido", "Processo com prazo em curso", "Processos suspensos" e "Verificar providência a adotar", devendo ali



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis. Chama a atenção a tarefa "Processo com prazo decorrido", que é de visitação rotineira e o elevado acervo ali alocado, 506 processos em 1º/11/2023, indica a não ocorrência desta diligência.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 1º/11/2023 somam 2.449, 1.034 deles há mais de cem dias, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de manter o bom percentual de cumprimento a Meta 4 do CNJ, hoje em 133,33%;
Impulsionar os 22 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.3 do presente relatório, comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas no prazo de resposta a este relatório.
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Concluso para decisão", "Concluso para despacho de cumprimento de sentença", "Concluso para despacho" e "Concluso para sentença", envidando esforço para diminuição do acervo processual aguardando impulso.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa Líquida de Congestionamento de Baixa nas Fases de Conhecimento e Execução: 63,01% e 75,75%, respectivamente - TermoJuris em 1º/11/2023	Diminuir a primeira em 4% e a segunda em 6%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 1.182 - TermoJuris em 1º/11/2023	Diminuir em 20%	4 meses
Oficiais de Justiça: 31 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Realizar e/ou finalizar as Inspeções referentes ao ano de 2023, nas Serventias Extrajudiciais de Água Doce do Maranhão e de Araisões	-	30 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 31	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados pela Coordenadoria das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios no sistema PJeCOR.		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a corrigir e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (Transitados não baixados, que impactam diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade) e 3.2.3;
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar substancialmente o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.3, decidindo os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia, impulsionando os Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, Processos envolvendo atos de improbidade administrativa, despachando imediatamente todas as petições iniciais no prazo do CPC e CPP. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) MARCELO FONTENELE VIEIRA, titular da 1ª Vara de Araiozes para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 1º de novembro de 2023.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/11/2023 09:46 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

